

LEI Nº 1.304, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Luiza Raimunda de Oliveira (Dona)**, a Rua sem denominação oficial no Bairro Sanharol - Várzea Alegre/CE, que faz limites ao Norte: com imóvel de Antônia Luiza dos Santos, ao Oeste: com imóvel de José Alves Feitosa Bitu, ao Leste: com imóvel de José Alves Feitosa Bitu, ao Sul: com a Rua projetada sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará,
em 19 de agosto de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

